

Di. 150

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 20 DE ABRIL DE 1989

CONCEDE LICENÇA A VEREADORA ELIETE LISBOA MARTELLI

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Vereadora Eliete Lisboa Martelli, 04 (quatro) dias de licença da Vereança, a contar do dia 19 de abril de 1989.

ARTIGO 2º - A licença ora concedida é fundamentada no Requerimento nº 05/89 da interessada, amparado pelo disposto no artigo 87, inciso II do Regimento Interno, combinado com o artigo 21, inciso II da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 20 de abril de 1989

Antonio Augusto Alcadi

Antonio Augusto Alcadi
Presidente

Eliete Lisboa Martelli

Eliete Lisboa Martelli
1ª Secretária

Marcos Antonio de Oliveira
Marcos Antonio de Oliveira
2ª Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 24 de abril de 1989.

Benedito Moraes Paiva
Benedito Moraes Paiva
Diretor Técnico